



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 20/2022

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Macion Goiembiesqui, através do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2022, instituir a Câmara Jovem e dar outras providências.

A i.Procuradora Jurídica opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto em tela.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Pois bem.

No que compete a esta Comissão analisar, entendo que não há restrições à aprovação da propositura, porquanto, não vislumbro do ponto de vista financeiro impedimentos ao seu prosseguimento, pelo que me manifesto **favorável** ao projeto.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2022.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vice-Presidente e Relator

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro

